

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 257, DE 2016**

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

### **EMENDA N.º**

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 3º do projeto:

"I – Não conceder vantagem, aumento, reajustes ou adequação de remunerações a qualquer título, ressalvadas as decorrentes de atos derivados de sentença judicial e o previsto no inciso X e § 12 do art. 37 da Constituição Federal."

### **JUSTIFICATIVA**

Essa emenda tem por objetivo garantir que eventual reajuste do STF alcance os Estados que adotaram em suas Constituições a faculdade prevista no § 12 do art. 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em            de            de 2016.

Deputado Chico Lopes